



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 028 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA,  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o Boletim TCEMG/SICOM, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I** – Luana Peixoto Fonseca. Matrícula: 581 - Coordenadora;
- II** – Laysa Victória de Fátima Costa Silva. Matrícula: 909214 - Subcoordenadora;
- III** – Elaine Cristina de Souza Silva. Matrícula: 909243 - Relatora;
- IV** – Iesa Joana Rezende de Oliveira. Matrícula: 909418 - Membro.

**Art. 2º** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

**§ 1º** Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

**§ 2º** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 17 de março a 17 de abril de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 17 de março de 2026.

  
**Écio Carvalho Rezende**

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 17 março / 2026

É VERDADE E DOU FÉ

Thais m<sup>a</sup> de Oliveira